



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 6229 /2012**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O
Em 20 / 06 / 12
[Assinatura]
Assessoria de Pionário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes localizada na QNO 19, próximo ao conjunto 22 da Expansão do Setor O, região Administrativa de Ceilândia – RA IX

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes localizada na QNO 19, próximo ao conjunto 22 da Expansão do Setor O, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da localidade referida acima que carecem de espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Ceilândia tenha um contingente populacional considerável, a região administrativa não dispõe de equipamentos públicos em quantidade necessária para atender aos anseios da população.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 2012.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
Incl. Nº 6229 / 2012
Folha Nº 01 Beto

JFM

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 19/Jun/2012 16:52




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 21/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
Incl N° 6229 / 2012
Folha N° 02 Bxte